



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos** - MDB/RR

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Reconhece o Estado de Roraima como
Capital Nacional da Cultura e dos Saberes
Indígenas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Estado de Roraima, unidade federativa integrante da República Federativa do Brasil, como Capital Nacional da Cultura e dos Saberes Indígenas, em razão de sua representatividade histórica, territorial, social e cultural no contexto dos povos originários brasileiros.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem caráter simbólico e institucional, com o objetivo de promover políticas públicas de valorização da diversidade étnica, dos patrimônios imateriais indígenas e do turismo cultural de base comunitária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei propõe o reconhecimento oficial do Estado de Roraima como Capital Nacional da Cultura e dos Saberes Indígenas, em virtude de sua inegável centralidade na preservação, resistência e valorização das culturas e dos modos de vida dos povos originários do Brasil.

Roraima não é um município, mas sim uma unidade federativa plena, conforme estabelece o artigo 18 da Constituição Federal, e portanto pode — e deve — ser reconhecido nacionalmente por suas contribuições



históricas e culturais. Esse tipo de reconhecimento é comum no ordenamento jurídico brasileiro, com diversos exemplos de estados e cidades declarados como "capitais nacionais" de manifestações culturais ou produtivas:

Lei nº 13.929/2019 – Reconhece o Estado do Pará como Capital Nacional do Açaí;

Lei nº 14.496/2022 – Reconhece o Estado de Pernambuco como Capital Nacional do Forró;

Lei nº 13.313/2016 – Reconhece o Município de Aparecida-SP como Capital Nacional da Fé;

Lei nº 13.813/2019 – Reconhece o Município de Campina Grande-PB como Capital Nacional do Maior São João do Mundo.

Assim, o presente projeto segue a técnica legislativa adotada pelo Congresso Nacional, utilizando um mecanismo legal de homenagem simbólica com forte valor cultural e político, que pode subsidiar ações concretas de valorização patrimonial, apoio a eventos, investimentos em turismo cultural e salvaguarda de saberes tradicionais.

Roraima é o estado proporcionalmente mais indígena do país, abrigando mais de 60 mil indígenas e mais de dez etnias, como Macuxi, Wapichana, Yanomami, Ingarikó, Yekuana e Taurepang, distribuídas em terras demarcadas, aldeias urbanas e comunidades rurais. É território de línguas vivas, medicina tradicional, cosmologias, rituais, festas, gastronomia ancestral, produção de artesanato e práticas agrícolas de base comunitária e ecológica.

Reconhecer Roraima como Capital Nacional da Cultura e dos Saberes Indígenas é um gesto de respeito, visibilidade e reparação histórica. A iniciativa reforça os direitos assegurados nos artigos 215 e 231 da Constituição Federal, na Convenção nº 169 da OIT, ratificada pelo Brasil, e nas políticas nacionais de cultura, povos indígenas e patrimônio imaterial.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, como instrumento de afirmação da diversidade cultural brasileira, valorização das culturas originárias e



fortalecimento do papel estratégico de Roraima no presente e no futuro do país.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

Deputado DUDA RAMOS

